



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



LEI Nº1.686, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências.

ADAUTO SEVERO PINTO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Populina um crédito adicional suplementar na importância de R\$99.970,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Executivo

020501 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.387.1.047 – Equipamento e Material Permanente

4490.52.00 – F – 117-7 - Equipamento Material Permanente.....R\$99.970,00

05 - União

TOTAL:-.....R\$99.970,00

Parágrafo Único:- O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundos do Convênio firmado junto ao GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINANDO-SE A INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA O MUNICÍPIO DE POPULINA-SP.

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 07 de Maio de 2019.

ADAUTO SEVERO PINTO
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

MAURO LÚCIO DA SILVA
-Auxiliar de Secretaria-